



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.630, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.933, de 12 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 26.756,00 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.02.	DEPARTAMENTO DE ADM E PLANEJAMENTO	
12.306.0011.2.289	PNAE - EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
(4390) 339030	Material de Consumo	R\$ 1.296,00
Fonte de Recursos	5 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
Aplicação	220.0003 PNAE – Progr. De Alimentação Escolar – Federal	
12.306.0011.2.292	PNAE – FUNDAMENTAL – MERENDA ESCOLAR	
(4474) 339030	Material de Consumo	R\$ 24.260,00
Fonte de Recursos	5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Aplicação	220.0003 PNAE – Progr. De Alimentação Escolar - Federal	
12.306.0011.2.443	PNAE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	
(4558) 339030	Material de Consumo	R\$ 1.200,00
Fonte de Recursos	5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Aplicação	220.0003 PNAE – Progr. De Alimentação Escolar – Federal	
Total		R\$ 26.756,00

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.02.	DEPARTAMENTO DE ADM E PLANEJAMENTO	
12.306.0011.2.432	PNAE - MERENDA ESCOLAR - MAIS EDUCACAO	
(4530) 339030	Material de Consumo	R\$ 26.756,00
Fonte de Recursos	5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Aplicação	220.0013 – PNAE – Merenda Escolar – Mais Educação	
Total		R\$ 26.756,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.630, de 12 de novembro de 2014.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de novembro de 2014.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 12 de novembro de 2014.